



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

## **PARECER**

**Comissão de Saúde e Assistência Social**  
**Projeto de Lei nº 077/2022**

### **I. RELATÓRIO**

O Projeto de **Lei nº 077/2022**, de autoria do **Vereador Dito Xaréu**, que fixa a obrigatoriedade de prioridade de atendimento preferencial também às pessoas com autismo em todos os estabelecimentos do Município de Guarapari, foi protocolado nesta casa de leis no dia 17 de maio de 2022 com o processo nº 1035/2022.

A proposta em questão foi incluída na pauta dos trabalhos desta comissão na data de 24 de maio de 2022, submeteu-se o Projeto à apreciação desta douta Comissão para análise e parecer conforme determina a legislação vigente.

O Presidente da Comissão de Redação e Justiça encaminhou a matéria ao Relator, Vereador Marcelo Rosa, para manifestar-se acerca dos aspectos referentes ao que .

É o relatório.

### **II. VOTO DO RELATOR**

Inicialmente deve-se verificar necessidade da confecção de Parecer técnico desta Comissão, que, por se tratar de Projeto de Lei com objetivo de fomentar ações voltadas para área de assistência social, devemos nos manifestar a respeito, exarando parecer.

O projeto de lei está em consonância com a Lei de Acessibilidade nº 10.098/2000, especialmente as características e necessidades dos portadores do referido "transtorno", alvo desta proposição.

É importante registrar que o presente projeto de lei trata de assunto de grande relevância para a promoção da saúde dos munícipes de Guarapari.

Projeto em óbice atende os padrões técnico exigidos, em respeito as normas legais vigentes. Neste sentido, o projeto atende aos requisitos.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma e, no mérito, a que cabe esta comissão analisar, também deve ser acolhido.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à aprovação do **Projeto de Lei nº 077/2022**.

É o nosso parecer.

---

Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro de Guarapari/ES CEP: 29.200-180



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003900380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**III. PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Saúde e Assistência Social, em reunião, aprovou por **UNANIMIDADE** o parecer do Relator ao **Projeto de Lei nº 077/2022**, sendo, portanto, **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 2022

**MARCELO ROSA**  
RELATOR

**FÁBIO VETERINÁRIO**  
MEMBRO

**DR. FRANZ**  
PRESIDENTE

